CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

O Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 075/2021**, de sua autoria.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/2021

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 075/2021, passará a ter a seguinte redação:

APROVADO
Em 17/09/2021
Presidente

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão", no Município de Amontada, a ser realizada na última semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por propósito alinhar a data da "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão" com a data reconhecida em nível nacional, pois o mês de Setembro é chamado de Setembro Amarelo, como forma de reconhecimento da necessidade de prevenção e combate à depressão.

Câmara Municipal de Amontada, em 08 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES
VEREADOR

Câmara Municipal de Amontada-Ce
RECEBIDO
Patrícia Alves Tiburina
Data: 08/09/2021
Hora: 09:50
Mat.: 264

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

O Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 075/2021**, de sua autoria.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/2021

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 075/2021, passará a ter a seguinte redação:

> Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão", no Município de Amontada, a ser realizada na última semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por propósito alinhar a data da "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão" com a data reconhecida em nível nacional, pois o mês de Setembro é chamado de Setembro Amarelo, como forma de reconhecimento da necessidade de prevenção e combate à depressão.

Câmara Municipal de Amontada, em 08 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES
VEREADOR

Câmara Municipal de Amontada-Ce
RECEBIDO
Patrícia Alves Tiburina
Data: 08/09/2021
Hora: 09:50
Mat.: 264